CHAMADA INTERNA 2022

19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

Edital de Apoio às Unidades Técnico-Científicas e aos Escritórios Regionais da Fundação Oswaldo Cruz

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Vpeic), faz saber que estão abertas as inscrições para a apresentação de projetos oriundos das unidades e escritórios regionais que visem a organização de atividades abertas ao público durante a 19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

Em consonância com as principais finalidades da SNCT no país, a Vpeic/Fiocruz faz saber que apoiará projetos que tenham um ou mais dos seguintes objetivos:

- promover eventos e ações de divulgação e popularização da ciência que estimulem a curiosidade científica, o caráter inquiridor e o pensamento crítico dos cidadãos;
- promover ações abrangentes de divulgação e socialização de conhecimentos científicos, não apenas originários de estudos e pesquisas acadêmicas, mas dos saberes e fazeres dos povos e comunidades tradicionais;
- estimular a livre circulação e apropriação do conhecimento em todas as camadas da sociedade brasileira, em especial as socialmente vulneráveis;
- estimular a realização de atividades e a produção de material para divulgação junto a meninas e mulheres;
- promover ações e programas participativos e plenamente acessíveis, que visem à ampliação da abrangência, da circulação e da multiplicação de atividades institucionais de divulgação e popularização da ciência;
- valorizar eventos científico-culturais e ações de divulgação e popularização da ciência, que estimulem práticas interdisciplinares ou transdisciplinares como palestras, cursos, oficinas, mostras, exposições, festivais, concursos, desafios, atividades que conectem arte e ciência e outras ações de divulgação para o público em geral ou setores específicos;
- aumentar o número de municípios e estados que desenvolvem atividades e eventos de popularização da ciência, bem como do público atendido e sua abrangência.

Os projetos a serem submetidos devem, obrigatoriamente, ser coordenados por profissionais lotados nas unidades e escritórios localizados fora do Estado do Rio de Janeiro.

A 19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia acontecerá entre os dias 17 e 23 de outubro de 2022, com o tema *Bicentenário da Independência: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil*.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º – Estimular a participação das unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, localizados fora do Estado do Rio de Janeiro, em ações e atividades de divulgação e popularização da ciência durante a 19ª Semana Nacional de Ciência Tecnologia, por iniciativa própria ou de forma integrada a outras iniciativas em seus estados e/ou municípios. Tais iniciativas devem ser abertas à população em geral e dirigidas ao público não especializado, podendo ocorrer de forma presencial ou remota (virtual e/ou *on-line*).

Art. 2º – As atividades podem, excepcionalmente, acontecer – a critério da Comissão Avaliadora – fora do período oficial da 19ª SNCT. Para tanto, torna-se indispensável a apresentação de justificativa contendo as datas ou os períodos escolhidos.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – Poderão se responsabilizar pelos projetos profissionais do quadro permanente das unidades técnico-científicas e dos escritórios regionais da Fiocruz, independente do vínculo, desde que atendido o artigo 5º desta Chamada.

Art. 4º – Somente uma proposta deverá ser encaminhada por unidade técnico-científica e escritório regional.

Art. 5º – A proposta deverá ser encaminhada pelo diretor da unidade ou coordenador ou chefe de escritório e copiada aos responsáveis diretos pela execução dos recursos.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

Art. 6º – O período de envio da proposta será de 13 de junho a 04 de julho de 2022, até às 23h59.

Art. 7º – A proposta deverá ser encaminhada por meio de correio eletrônico, como *Portable Document Format* (PDF), não editável, para o endereço: chamadas.regionais.snct@fiocruz.br

Art. 8º – O modelo para envio da proposta encontra-se no **Anexo 1** desta Chamada.

Art. 9º – É de inteira responsabilidade do diretor da unidade técnico-científica ou coordenador do escritório regional o encaminhamento da documentação exigida por esta Chamada, no prazo por ela estipulado.

Art. 10º – Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo.

Art. 11 – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inserções ou exclusões de partes da proposta, após o envio.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 12 – Será designada uma Comissão Avaliadora pela Vpeic/Fiocruz, composta por profissionais da divulgação científica e de áreas afins.

Art. 13 – O prazo para recursos será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados pela Comissão Avaliadora.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 14 – A Comissão Avaliadora selecionará as propostas, de acordo com os seguintes critérios:

- aderência aos objetivos da Chamada;
- relevância da proposta e público alcançado;
- atividades que permitam a integração com as outras unidades ou escritórios da Fiocruz, em todo o território nacional, seja por meio da organização e transmissão *on-line* ou intercâmbio de experiências;
- priorização do tema da SNCT 2022: *Bicentenário da Independência: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil*.

CAPÍTULO V

DO APOIO FINANCEIRO

Art. 15 – O total de recursos financeiros disponíveis para essa Chamada Interna é de até R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Os recursos solicitados pelos proponentes poderão ser atendidos no todo ou em parte. Não há obrigatoriedade de que os recursos tornados disponíveis para esta Chamada sejam usados na totalidade.

Parágrafo único – As unidades técnico-científicas e escritórios regionais participantes devem, obrigatoriamente, disponibilizar como contrapartida infraestrutura, suporte tecnológico por meio de recursos e equipes de TI (tecnologias da informação), e assessoria de comunicação social.

Art. 16 – As propostas selecionadas receberão o auxílio de até R$ 13.000,00 (treze mil reais), por meio de subprojeto implantado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). Os coordenadores seguirão o Manual de Procedimentos de Projetos da Fiotec, acessível no link (https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file). Os itens financiáveis são:

- contratação de pessoa física, respeitando as regras do Manual de Procedimentos de Projetos;
- aquisição de material de consumo, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto;
- contratação de serviços de pessoa jurídica, desde que justificados e pertinentes à concretização do recurso;
- passagens e diárias, desde que diretamente relacionadas ao desenvolvimento do

projeto, e de acordo com as tabelas de valores de diárias para auxílios individuais da Fiotec;

- Não poderão ser pagas bolsas a servidores Fiocruz.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17 – Os responsáveis pelas propostas contempladas nesta Chamada Interna comprometem-se a prestar contas dos gastos efetuados, em conformidade com a legislação vigente, apresentando todos os comprovantes de despesas no prazo estipulado pela Fiotec. Todas as despesas devem ser embasadas com elementos que comprovem a sua pertinência, quando do preenchimento dos respectivos formulários. Ainda, comprometem-se também a atender tempestivamente as solicitações da coordenação desta Chamada sobre a execução do projeto.

Art. 18 – O relatório final com os resultados e/ou a consolidação das atividades realizadas no período deve ser apresentado até dia 16 de dezembro, sendo enviados para o e-mail chamadas.regionais.snct@fiocruz.br em *Portable Document Format* (PDF), não editável.

Art. 19 – Os responsáveis pela proposta se comprometem a contabilizar o público atingido de forma direta e indireta (quando for aplicável), bem como, incluir tais informações no relatório final. O proponente também deve qualificar o público atingido quando for possível (por exemplo: público escolar, idosos, quilombolas, comunidades socialmente vulnerabilizadas etc.)

Art. 20 – Os responsáveis pela proposta se comprometem ainda a enviar imagens (fotografias e/ou vídeos) das atividades para a Comissão Avaliadora para composição de relatório do projeto, que podem constar no relatório final mencionado acima.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – O participante que descumprir quaisquer regras e/ou regulamentações, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente, poderá ser,

imediatamente, excluído desta Chamada.

Art. 22 – A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto nesta Chamada será decidida, de forma irrecorrível, pela Comissão Avaliadora, sem prejuízo de outras providências cabíveis, a partir de decisão, devidamente, fundamentada.

Art. 23 – Os produtos desenvolvidos, no escopo desta Chamada, poderão ser disponibilizados e divulgados como recursos educacionais abertos (sempre que for pertinente e de acordo com critérios estabelecidos pela instituição).

Art. 24 – A Fiotec será responsável apenas pela execução financeira do projeto. Solicitações quanto a conteúdo, prazo e outras questões técnicas deverão ser feitas diretamente à Coordenação de Divulgação Científica / Vpeic / Fiocruz, através do e-mail forum.divulgacao@fiocruz.br

Art. 25 – A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

ANEXO I

ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

Máximo: 5 laudas

Identificação do proponente

- Unidade Técnico-Científica ou Escritório Regional
- Nome do/a Diretor/a ou Coordenador/a
- Interlocutor/a responsável (Nome / Vínculo / Cargo / E-mail / Telefones de contato)

Detalhamento da proposta

- Título da proposta
- Apresentação geral
- Justificativa
- Objetivos gerais e específicos
- Descrição das atividades
- Tipo e/ou expectativa de público
- Indicação de integração entre unidades e/ou escritórios

Informações gerais

- Local/Plataforma e horário de realização da(s) ação(ões) e/ou atividade(s)
- Informações sobre transmissão *on-line* e/ou disponibilidade dos produtos/produções (materiais ou virtuais)

Orçamento

- Discriminação e detalhamento de cada item financiável (conforme Art. 17), especificando e/ou apresentando justificativas.

ANEXO II

Cronograma

Divulgação da Chamada	13 de junho de 2022
Início do envio de propostas	13 de junho de 2022
Encerramento do envio de propostas	4 de julho de 2022
Avaliação da Comissão	5 a 7 de julho de 2022
Publicação do resultado	8 de julho de 2022
Envio de recursos	11 e 12 de julho de 2022
Resultado final	13 de julho de 2022
Liberação dos recursos financeiros	Prevista para 20 de julho de 2022
Entrega do relatório final e prestação de contas	Até 16 de dezembro de 2022